



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 521, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

“Dispõe sobre declaração de bens inservíveis do Município de Onça de Pitangui/MG para efeito de descaracterização e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Onça de Pitangui, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que referido bem, quando passíveis de reparação ou conserto tem custo de recuperação superior ao valor de mercado do respectivo bem restaurado para o fim que se destina;

CONSIDERANDO que o automóvel apesar de inservível como ambulância para a área de saúde do Município eis que imprópria para o fim que se destinada ainda poderá servir outras áreas do serviço público municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado como inservível na condição de ambulância para transporte de pacientes e demais serviços ligados à área de saúde e para fins de descaracterização e mudança de finalidade, o veículo **FIAT/DOBLO - Cargo Flex, ano de fabricação de 2009, placa n. HMH-6898 – Chassis 9BD22315592015676 – RENA VAN 00148707297**, de propriedade do Município de Onça de Pitangui/MG.

Art. 2º. O veículo ora declarado como inservível para a área da saúde ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Obras Públicas do Município de Onça de Pitangui/MG, devendo os Sistemas de Controle Interno e de Controle de Frotas procederem às alterações pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui, 23 de Abril de 2018.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO QUE este decreto
FÓI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES
LOCALIZADO NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL NESTA DATA, PARA OS DEVIDOS FINS DE
DIREITO.

ONÇA DE PITANGUI/MG 23/04/18

assinatura
ASSINATURA


GERALDO MAGELA BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL